PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 044/2021.

SÚMULA: "*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CASA DE APOIO, CONFORME ESPECIFICA*".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ANDERSON EDUARDO IZAC, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a denominar a **CASA DE APOIO**, localizada na Rua Paraná, Centro de Santana do Itararé – PR, de: "**CASA DE APOIO DONA MARIA JARDIM"**, por reconhecimento e homenagem a uma cidadã que tanto contribuiu para o crescimento e desenvolvimento de nosso Município, sendo de grande importância à comunidade Santanense, pessoa que no decorrer de sua trajetória granjeou vasto círculo de amizade, pela humildade e integridade.

Artigo 2º. Com a aprovação do presente projeto, seja colocada a placa de identificação.

Artigo 3º. A custa do referido projeto correrá por conta, do Orçamento Geral do Município, suplementado se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogando – se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 16 de Agosto de 2021.

ANDERSON EDUARDO IZAC
PRESIDENTE

PEDRO JOSÉ DA SILVA
VEREADOR

Dedicatória:

"É, pois justo, que receba esta homenagem pelo currículo que apresentou a Sra. Maria Jardim, sentimo-nos honrados em prestar esta singela homenagem a essa pessoa que tanto representou nosso município com lealdade, dignidade, seriedade, honestidade e determinação."